

A REVOLUÇÃO DENTRO DA ORDEM: BRASIL E EUA

Leonardo Barbosa e SILVA¹

Resumo: Este artigo analisa o caráter conservador das revoluções burguesas nos Estados Unidos e no Brasil, buscando se contrapor à percepção bastante difundida nos círculos acadêmicos de que o processo brasileiro sofre de uma inércia conservadora.

Palavras-Chave: Revolução burguesa; conservadorismo; revolução passiva; modernização conservadora.

Abstract: The article tries to analyse the conservative nature in the burgesy revolution in the USA and in Brazil. However, it aims to go against the perception in the academic circle relation to conservative inners.

Key-words: Burgesy revolution; conservative; passive revolution; conservative modernization.

Introdução

O objetivo deste trabalho é estabelecer uma comparação entre os processos denominados de revoluções burguesas no Brasil e nos EUA, tendo por foco o caráter distintamente conservador de ambos. Vários são os teóricos que se debruçam sobre a revolução burguesa e numerosas são também as análises que definem como clássicos os processos europeu ou norte-americano, caracterizados pela suposta ruptura completa com os modos de produção anteriores e suas superestruturas jurídicas, políticas e ideológicas. Reservando ao Brasil o registro de nascimento inapagável de iberismo, patrimonialismo ou cordialidade, podendo “ser caracterizado como o lugar por excelência da revolução passiva” (VIANNA, 1997, p.12). São passíveis de percepção dois exageros: a) o primeiro diz respeito

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – 14800-901 – Araraquara – SP.

ao caso norte-americano, símbolo da luta pela liberdade individual e pela democracia, que esconde em seu mito a preservação de situações pouco revolucionárias circunscritas a 1776 ou 1865; o que forçosamente exige que repensemos a temática, sob a possibilidade de terem resultado “das revoluções americanas, grosseiramente falando, países que continuaram a ser o que eram, somente sem o controle político dos britânicos, espanhóis e portugueses” (HOBSBAWM, 1996, p.72); e por conta disto, b) o conservadorismo da revolução burguesa no Brasil não ser marca de uma excepcionalidade.

O reconhecimento dos limites da democratização de cada processo possibilitar-nos-a atribuir à revolução burguesa os seus devidos termidores. As lutas de classes, historicamente determinadas, conduzem as crises à superação de formas de organização social anteriores, todavia os caminhos da ruptura absoluta são raros e, por que não dizer, inexistentes. A revolução não pode ir além das fronteiras que garantem a reprodução de algumas frações dominantes da burguesia. Desta forma, cada processo histórico, cada configuração do conflito de classes será determinante do grau de conservadorismo das revoluções.

A análise cirúrgica das revoluções burguesas seria necessária para a determinação de sua natureza e dos possíveis desvios em relação aos eventos clássicos, o que nos obriga a incursões nos eventos europeus ou americanos que trarão elementos para o esclarecimento das interrogações. No entanto, a modesta dimensão deste trabalho impossibilitará grandes vôos sobre a temática, cabendo a compreensão de que os apontamentos aqui explicitados devem ser vistos como provocadores de novas e mais profundas pesquisas, não mais do que isto.

O que se entende por revolução burguesa

A tradição marxista convencionou denominar os fatos históricos, provocadores de destruições radicais das estruturas produtivas e de suas conseqüentes aparelhagens institucionais, políticas e ideológicas, como revoluções. De uma tacada, um modo de produção sofria a desintegração anunciativa de uma nova ordem, sob novos pilares e padrões sociais. O comum descompasso entre o desenvolvimento das forças produtivas e a ordem institucional arremessava as classes subalternas contra as dominantes. Todavia, as revoluções que sucederam os chamados casos clássicos exigiram do marxismo a retomada

do tema no sentido de aceitar a diversidade ou assimetria para os diferentes casos.

Desta forma faz-se prudente apelar para a adaptação construída por Florestan Fernandes sobre o tema, reconhecendo que a revolução burguesa pode apresentar-se enquanto um acontecimento, um fato histórico ou um fenômeno estrutural longo de formação de uma sociedade de classes (FERNANDES, 1987, p.20-1). Vale lembrar que esse autor, em outra obra, apresenta sua compreensão do que seria uma sociedade de classes; nas suas palavras seria um,

(...) arranjo societário inerente ao sistema de produção capitalista. Neste sentido, a classe social só aparece onde o capitalismo avançou suficientemente para associar, estrutural e dinamicamente, o modo de produção capitalista ao mercado como agência de classificação social e à ordem legal que ambos requerem, fundada na universalização da propriedade privada, na racionalização do direito e na formatação de um Estado nacional formalmente representativo. (FERNANDES, 1981, p.33)

Este trabalho não compartilha dessa visão de sociedade de classes. Com o rigor referenciado pelo próprio Marx, as classes sociais representam agrupamentos de pessoas que compartilham determinadas condições objetivas, ou seja, a mesma situação no que se refere à apropriação privada dos meios de produção. O que permite entender que mesmo anteriormente às sociedades ditas capitalistas, outras sociedades se organizavam em classes. Tampouco, vai ao encontro das formulações de Mészáros (2002) acerca da diferenciação entre capital e capitalismo, sendo o primeiro um complexo sistema de metabolismo social, e o segundo uma de suas manifestações históricas específicas.

No entanto, acata-se a caracterização da revolução e seus desdobramentos como válidos, acrescentando que tal evento é, em grande parte, político na medida em que substitui do centro diretor do Estado antigas classes por novas, e remodela sua estrutura dando-lhe capacidade para legalizar as desigualdades sociais típicas de uma sociedade capitalista para que ao fim dilua o conflito entre elas.

A dificuldade de operar-se com esta categoria teórica emerge da própria heterogeneidade dos movimentos. O que na França foi obra de um terceiro estado recheado de setores que vão da burguesia, próxima da corte até os camponeses mais empobrecidos, nos Estados Unidos processou-se sob a regência de pequenos proprietários, lavradores e advogados provincianos e na Inglaterra, por fim, obra de uma pequena aristocracia rural. Caracterizá-las como burguesas é um esforço que se deve aos obstáculos combatidos, aos setores vitoriosos e à

configuração das políticas estatais posteriores à tomada do poder (PALMER, 1972, p.60).

Os vários exemplos revolucionários trazem em si convergências inegáveis que encontram no caso francês a referência. O que não se pode roubar da França é a capacidade de transformar sua experiência em um fenômeno ecumênico. Engels, no prefácio do *Dezoto Brumário* entende que este caso ilustrativo francês é clássico pois,

(...) a França é o país onde, mais do que em qualquer outro lugar, as lutas de classes foram sempre levadas à decisão final e onde, por conseguinte, as formas políticas mutáveis nas quais se processam estas lutas e nas quais se conduzem seus resultados tomam contornos mais nítidos. (ENGELS, [19--])

Nela, a radicalidade dos setores descontentes com o Antigo Regime se manifestou de maneira mais profunda, sobretudo por contar com o apoio das massas. Valores nacionais, éticos e de justiça ganharam amplitude mundial e tornaram-se referências para as posteriores constituições. Em uma ascensão, constitucionalistas, girondinos e jacobinos sucederam-se à frente do Estado e levaram seus antecessores ao corte afiado da guilhotina. À mesma guilhotina foi submetido o rei, como sinal incontestável dos anseios revolucionários de limpar o solo francês das práticas feudais que dividiam os homens por sorte de nascimento. O passado de privilégios seria substituído pela igualdade jurídica. Definir precisamente, no caminhar da revolução, a igualdade que se deseja é uma tarefa difícil por tratar-se de um movimento heterogêneo que, à medida que a história se desenrolava, deixava mais claro o caráter da revolução.

Neste caminho, seria pertinente demonstrar que, muito embora o movimento tenha um comportamento absolutamente revolucionário, a radicalidade em que se processavam os fatos, principalmente até a República Jacobina e o Terror, chocava-se de frente com os interesses das camadas mais abastadas da burguesia francesa. Em meio à instabilidade econômica e social em que se inseria o grupo de Robespierre, ao final de 1794, a Convenção, no Nono Termidor, põe fim à república dos *sans-culottes* e dos jacobinos, então isolada. Cinco anos antes, lampejos da natureza do processo sinalizavam a direção a percorrer após a destruição das instituições feudais. Trata-se aqui do documento que representa com maior brilho o momento, o que Hobsbawm assim descreve:

Mais especificamente, as exigências do burguês foram delineadas na famosa Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789. Este documento é um manifesto contra a sociedade hierárquica de privilégios nobres, mas não um manifesto a favor de uma sociedade democrática e igualitária. ‘Os homens nascem e vivem livres e iguais perante as leis’, dizia seu primeiro artigo; mas ela também prevê a existência de distinções sociais, ainda que ‘somente no terreno da utilidade comum’. A propriedade privada era um direito natural, sagrado, inalienável e inviolável. Os homens eram iguais perante a lei e as profissões estavam igualmente abertas ao talento; mas se a corrida começasse sem *handcaps*, era igualmente entendido como fato consumado que os corredores não terminariam juntos. A declaração afirmava (como contrário à hierarquia nobre ou absolutismo) que ‘todo cidadão tem o direito de colaborar na elaboração das leis’; mas ‘pessoalmente ou através de seus representantes’. E a assembléia representativa que ela vislumbrava como órgão fundamental de governo não era uma assembléia democraticamente eleita, nem o regime nela implícito pretendia eliminar os reis. Uma monarquia constitucional baseada em uma oligarquia possuidora de terras era mais adequada à maioria dos liberais burgueses do que a república democrática que poderia ter parecido uma expressão mais lógica de suas aspirações teóricas, embora alguns também advogassem esta causa. Mas no geral, o burguês liberal clássico de 1789 (e o liberal de 1789-1848) não era um democrata mas sim um devoto do constitucionalismo, um estado secular com liberdades civis e garantias para a empresa privada e um governo de contribuintes e proprietários. (HOBSBAWM, 1996, p.77)

As conquistas que brotam desse período são tão evidentes quanto os limites a elas impostos pelas classes que o dirigiram. O Termidor fez recuar em boa medida a agressão burguesa ao antigo regime. A democratização, ainda que burguesa, dos aparelhos legais e institucionais foi uma conquista processual, mesmo que aberta no final do século XVIII. As pressões populares que marcaram o século XIX, foram responsáveis por arejar os espaços oficiais e as relações entre estes e os cidadãos por eles representados.

Obviamente, não se pretende que as revoluções burguesas transformem-se em proletárias ou socialistas; nem mesmo é desejo nosso reconhecer que a Restauração se sobrepôs à Revolução – por mais que elas estivessem presentes em momentos especiais, ainda que superados pela onda transformadora. Mas não se pode, por outro lado, entendê-las como um movimento de destruição das formas de opressão feudais e substituição destas por regimes democráticos de representação. O alcance reduzido frustra os apaixonados pela via francesa, mas possibilita-os enxergar que a democratização é posterior aos conflitos

revolucionários e não se devem necessariamente aos interesses da fração burguesa agora dominante.

Ainda no caso francês, ao final da jornada revolucionária (1789-1799), o Diretório não se sustentava frente aos constantes golpes desferidos por grupos absolutistas, jacobinos e socialistas (Babeuf e a Conjuração dos Iguais) e à crise econômica. Uma alternativa ergue-se com Napoleão cujo papel desempenhado foi fundamental para a consolidação do Estado burguês e a internacionalização dos seus códigos legais. Essa via alternativa abortou os projetos de liberdade e igualdade construídos e compartilhados pelos setores populares e portanto, opõe-se ao combate legítimo à opressão e a desigualdade que norteou jacobinos e *sans-culottes*. Ainda no Consulado, Napoleão assegurou o direito natural à propriedade privada, proibiu as greves operárias e a organização sindical. A interpretação desses fatos encaminha-nos para uma leitura menos apologética da revolução. O longo processo de destruição do modo de produção feudal que empunhou a bandeira do liberalismo, não foi marcado pela ampliação automática e autônoma das conquistas sociais e da democratização das relações sociais. Talvez “a associação histórica entre os conceitos relativos aos direitos civis e a instauração das sociedades de mercado tenha sido acidental e que, em princípio, estes conceitos possam associar-se a outros tipos de organizações comunitárias” (SANTOS, 1998, p.09).

As marcas conservadoras de cada revolução são sinais de que, ao seu tempo, as conquistas representariam empecilhos aos interesses dominantes e que as reservas de costumes e práticas políticas sintonizadas com um passado recente é perfeitamente cabível num processo como este. O que varia, reafirmo, é o grau de conservadorismo de cada uma delas, dependendo sempre da configuração social, do estágio em que se encontram os conflitos de classes, das forças sociais que compõem o quadro do combate e que assumem posições importantes dentro e fora das instituições do Estado.

Outras revoluções menos clássicas:

EUA

É fundamental o recurso aos casos dos revolucionários americanos, sobretudo o estadunidense que serviu de guia para importantes liberais brasileiros

ou teóricos endossados pelo seu relevante passado junto ao pensamento social de nosso país, como é o caso de Emília Viotti da Costa. Em várias ocasiões, no seu *Da Monarquia à República*, ela realiza comparações entre o caso brasileiro e o dos EUA, acreditando que o segundo é um tipo modelar de federação democrática (COSTA,1999). Fazendo coro com vários colegas de profissão, a autora mergulha no consenso apologético, secundarizando algumas variáveis que podem dar novos traços ao processo histórico em questão.

No que se convencionou chamar de Revoluções norte-americanas estão contidos dois eventos específicos: A Independência e a Guerra Civil. Sobre a primeira, há uma enorme dificuldade em encará-la como processo revolucionário, principalmente se a compreendemos como um evento e não como um dos elementos do processo histórico de estruturação da sociedade burguesa. Essa afirmação justifica-se a partir da incapacidade da Independência ter provocado rupturas para além da superfície das relações sociais, econômicas e políticas dos Estados Unidos.

A partir dos conflitos comerciais em que a colônia se viu envolvida com sua metrópole, a necessidade de romper com o estatuto colonial ganhava prioridade. O resultado não foge ao desenlace dos compromissos coloniais e a unificação nacional, isto, no entanto, sem efetivar transformações sensíveis na estrutura social.

A concentração regional da atividade econômica, as relações de trabalho, as formas regionais de propriedade e de divisão do trabalho não sofreram alterações substanciais e, portanto, negam à Independência qualquer status revolucionário. Como propõe Moore Jr. (1967), “a afirmação de que a América teve uma revolução anticolonial pode constituir boa propaganda, mas é má história e má sociologia”. O que não se pode negar é que tal evento, diferentemente do brasileiro, foi resultado de uma guerra sem conciliações ou acordos prévios que tornasse ameno o embate entre colônia e metrópole. Seus desdobramentos darão à nação e ao Estado norte-americano uma condição autônoma que fertilizará a história do país, abrindo portas para o desenvolvimento capitalista nacional. Obviamente que esta possibilidade ancora-se na própria história da constituição das treze colônias. Mas é importante salientar que a forma e o conteúdo do fim do pacto colonial para os Estados Unidos não revelam o mesmo conservadorismo dos demais casos americanos.

Um trabalho um pouco mais árduo caberia à análise da Guerra Civil enquanto revolução. Tradicionalmente, o conflito entre o norte e o sul dos EUA, que fez eclodir em 1865 a Guerra Civil, é tratado como um fenômeno causado

pelo desenvolvimento desigual e, em certos aspectos, antagônicos das duas regiões. Ao norte, o formato da colonização por povoamento condicionou um desenvolvimento industrial e capitalista que se assemelhava aos caminhos europeus. As pequenas propriedades e o trabalho assalariado demandavam práticas protecionistas e contrapunham-se ao modelo sulista de plantação sob a égide do trabalho compulsório escravo e a necessidade de abertura comercial para fins de ajuste à divisão internacional do trabalho em que a região estava inserida.

As distinções tencionavam e ameaçavam a unidade nacional, a ponto de ser prioritária a defesa da união. O próprio Lincoln, anos antes da eclosão da Guerra, já externava em seus textos a clara intenção de sacrificar a abolição em nível nacional, para fazer coesa a federação. É certo que a escravidão ocupava espaço central no conflito, sobretudo pela diferença entre modelos de desenvolvimento capitalista adotados pelas duas regiões. A conciliação tornava-se mais distante na medida em que os industriais do norte e os agricultores livres do oeste selavam alianças sobre as questões pertinentes à política fiscal, fundiária e trabalhista. Além do mais, a ausência de um proletariado organizado e ameaçador, por seu turno, evitou que uma união oportuna entre norte e sul afastasse o perigo da Guerra (MOORE Jr., 1967, p.168).

No interior do bloco hegemônico norte-americano havia uma dualidade de poder razoavelmente distinta (industriais nortistas e proprietários sulistas). A contraposição de tais interesses não estimulava a existência de setores mais radicais. Alguns raros republicanos encaravam a Secessão como o conflito entre o progresso capitalista e o atraso agrário-escravista e pretendiam levar às últimas conseqüências as questões fundiárias e abolicionistas, propondo uma reforma geral nas instituições nacionais como o confisco das terras sulistas e sua distribuição aos negros libertos. O limite do sucesso dos republicanos radicais era o interesse dos proprietários nortistas, receosos de que suas posses fossem atingidas pela reforma. Assim, a Guerra de Secessão terminara sem romper definitivamente com os ranços tipicamente sulistas. Pelo contrário, **reinsere** a grande propriedade na lógica de funcionamento do capitalismo industrial e inibe transformações sociais de combate à marginalização do negro.

Aliás, estaria aqui uma das pedras de toque na análise do caráter revolucionário da Guerra Civil. A abolição da escravidão norte-americana não garantia a inclusão social do negro. De outra forma, e fazendo justiça, ela foi responsável pela legalização da marginalidade. Aliviada pelo mito da mobilidade

social e da liberdade com que seus cidadãos viviam, os norte-americanos não consideravam a questão do negro como um elemento do passado a ser transposto, a fim de anular as marcas da brutalidade arcaica do período escravista e estimular a construção de uma sociedade mais democrática.

Amparados pela liberdade concedida pelo federalismo, a elite nortista esforçou-se para não fraturar a organização sulista mantendo em seus Estados o poder relativamente intocado. Como se vê, a democracia materializada no federalismo estadunidense é, em boa medida, uma leitura equivocada por seu exagero ou inversão de valores.

O deslocamento do negro de suas funções de escravo para as de trabalhador sem posses era uma das faces do pós Guerra Civil. Legalmente,

(...) até as pequenas conquistas políticas do negro – para não falarmos nos direitos sociais mínimos que ele adquirira, inteiramente desproporcionais ao esforço e aos sacrifícios totais implícitos nessa guerra – lhe foram sistematicamente tiradas. Um por um, e sem nenhuma interferência de qualquer espécie, os estados sulinos principiaram, por lei, a impor sistemas de segregação social e de abolição de direitos civis, que colocaram o negro totalmente à margem da corrente principal da vida cívica no sul. Por volta de 1900, estava o processo virtualmente completo. (MCKITRICK, 1972, p.165)

Por tudo isso, é duvidoso, para dizer o mínimo, que ambos os eventos - a Independência e a Guerra Civil - tenham uma dimensão revolucionária. Se, por outro lado, estendermos as considerações de Florestan Fernandes sobre a revolução no Brasil até os EUA, poderemos entender que a estruturação de formas capitalistas de produção material e de organização política-jurídica-ideológica foi uma realização processual e não segue, por conseguinte, a modelagem clássica francesa. Além disso, recoloca práticas conservadoras típicas de momentos históricos anteriores não afetados pela Independência e pela Guerra Civil. Mas os limites com que nos deparamos no momento da realização deste trabalho impedem o desenvolvimento desta adaptação.

BRASIL

Finalmente, à luz do caminho percorrido acima, é preciso debruçar sobre o caso brasileiro. São vários os teóricos que deram relevo à questão da revolução burguesa no Brasil. O recorte escolhido abordará preferencialmente as noções

presentes em Fernandes (1987). Com efeito, assumindo várias das suas interpretações acerca dessa temática, deve-se partir comumente do processo de descolonização brasileira para a análise da Revolução Burguesa nacional. Vale reafirmar que, neste caso, não se trata de um fato histórico de ruptura com a antiga ordem e construção de uma nova, mas de um processo longo e estruturante da ordem competitiva ou, como quer o autor, da sociedade de classes, o capitalismo.

Partir da Independência justifica-se pela novidade de a acumulação de capitais ter sido internalizada, ampliada em sua concentração e diversificada em sua composição pelos seus agentes comerciais. O que não quer dizer que as relações sociais de produção já se tornassem capitalistas, ou mesmo que o aparato estatal tivesse instrumentos legais de regulação sintonizados com a reprodução de supostas práticas burguesas. Muito pelo contrário, sabe-se que até 1888 as relações escravistas predominavam no interior das unidades produtivas nacionais, mesmo sob pressões internacionais carentes de uma reforma na divisão internacional do trabalho e que a compatibilização do Estado brasileiro e a construção de uma ossatura definitivamente burguesa deverá esperar até a terceira década do século XX.

Todavia, há, a partir de 1822, a construção da nação, como típica manifestação da consolidação de uma ordem legitimamente burguesa. A sociedade nacional constrói-se a partir do Estado, sobre os interesses difusos e desorganizados da população, que sempre ameaçada em sua unidade, exigirá esforços extremos para manter sua coesão, induzindo os setores dominantes a preservar as relações de poder locais através de um federalismo de inspiração norte-americana. O que unifica ambos os processos neste instante é o caráter conservador de seu federalismo. É bem provável que esta avaliação possa se estender também à formação do Senado. A título de lembrança, o Senado, na história contemporânea, aparece como órgão conservador a serviço de Napoleão. Era, então, fundamental que se afastassem os setores representativos das camadas populares, comprometidas com as mudanças mais profundas (leia-se democráticas). Como órgão consultivo ou legislativo, o Senado desempenhou no século XIX uma função reacionária. Nos EUA ele terá o papel de representar as regiões, ainda que elas funcionem como válvula de escape para a ausência de resolução para as tensões e conflitos. É possível que eles sejam também atingidos pelos espectros da modernização conservadora, ou, quem sabe, sejam resíduos de uma certa via prussiana que não é exclusividade de nenhum país americano.

Ora, retomando o debate sobre a Independência, é válido dizer que o sentido dado aqui à formação da nação brasileira é político e remonta à busca pela identidade de um grupo que deseja autodeterminar sua história sob a condição de instaurar certos critérios de cidadania (HOBSBAWM, 1998, p.31). Logo, a etnicidade e a língua são indícios secundários na emergência das nações. No caso brasileiro há, de início, uma séria contradição que de certa forma esclarece a especificidade de sua revolução.

A Independência do Brasil, mesmo que recheada de movimentos nativistas regionalizados e impulsionados pela verve iluminista e liberal, desenvolve-se efetivamente a partir das guerras napoleônicas e da transferência da família real portuguesa para o Brasil, “cabendo à iniciativa do príncipe herdeiro da Casa Real o ato político que culminou no desenlace da Independência, em um processo clássico de cooptação das antigas lideranças de motivação nacional-libertadora” (VIANNA, 1997, p.13).

Não havia, *a priori*, grandes questões que polarizassem as elites rurais e urbanas no país. A bem da verdade, a burguesia nacional, em sua maioria, beneficiava-se econômica e politicamente das relações coloniais pretéritas. Temerosa dos levantes populares, as elites nacionais se aperfeiçoaram em encaminhar transições pelo alto. O choque irreversível entre a burguesia francesa e sua monarquia absolutista foi traduzida para a língua portuguesa no Brasil como uma aliança que durará quase todo o século XIX.

É a aversão às formas democráticas de governo, a desconfiança no povo, composto em sua maioria por escravos, que poderiam por em xeque a escravidão, fator que levará a classe dominante brasileira a contemporizar o máximo possível com a monarquia portuguesa. (MAZZEO, 1997, p.133)

Frente à diversidade das elites nacionais, via de regra imediatistas e utilitárias, somada à ausência da participação popular efetiva nos processos mais genéricos de transformação, a burocracia do Estado chamou para si a responsabilidade de criar e implementar um projeto civilizatório.

Com efeito, o vão aberto entre a sociedade civil e o Estado dão ao último um caráter bonapartista, ilustrado não só pelo processo descolonizador em questão, mas também por eventos de grande importância como a Proclamação da República, a Abolição, a emergência do nacional-desenvolvimentismo, etc. Um bonapartismo historicamente particular

(...) que aparece (...) como um elemento de consolidação política de uma sociedade extremamente autocrática, comandada por uma burguesia débil e subordinada aos pólos centrais do capitalismo, para o qual a sociedade civil se restringe aos que detêm o poder econômico, e as massas trabalhadoras constituem a ameaça constante aos seus interesses de classe. (MAZZEO, 1997, p.133).

Isto, a nosso ver, não avaliza interpretações defensoras da inércia conservadora brasileira que atribuí aos “espíritos portugueses” a responsabilidade por nossa natureza. É a configuração social brasileira e sua luta de classes, que determinam, em última instância, o caráter do Estado, mesmo que isto permita ao aparato institucional práticas políticas relativamente autônomas, dissonantes e contraditórias em relação à sua fonte inaugural.

Entretanto, retomando o debate anterior, não havia, por parte das elites nacionais, qualquer compromisso de estender a Independência para além da quebra do estatuto colonial. Para tanto foram preservadas as bases materiais e morais que sustentavam a Colônia, ou seja, a estrutura fundiária, as relações de propriedade e produção, as formas de ascensão social e os privilégios oligárquicos o que fez com que o liberalismo nacional não se vestisse de um conteúdo mais radical ou democrático, refazendo-se em solo brasileiro como instrumento de institucionalização de uma elite nacional. Em outras palavras, a agenda liberal foi reinterpretada para o fim de manter coesa a nação (SANTOS, 1998, p.22), imune, portanto dos possíveis conflitos provenientes de uma abolição mais profunda seguida de reforma agrária.

O projeto liberal de ruptura não se efetivava, para Fernandes (1987, p. 188), pois

o ‘protesto burguês’, como uma afirmação econômica, social e política revolucionária, não se equacionou historicamente, a partir de manifestações coletivas de condenação da ordem social escravocrata e senhorial ou de exaltação de um ordem alternativa. Pela razão muito simples: o agente humano que melhor encarnava a condição burguesa não tramava contra aquela ordem social. Identificava-se com ela, material e politicamente, e só iria abandonar o barco quando ela se mostrasse irremediavelmente inviável.

Até porque, a atividade comercial que provocou fissuras irremediáveis na estrutura feudal de várias regiões européias, no Brasil, embora eficaz para promover um crescimento econômico novo e modernizador, não possuía envergadura nem proporção para romper radicalmente com a ordem anterior. Adaptou-se à dinâmica e às estruturas senhoriais, perdendo sua tenacidade

transformadora (FERNANDES, 1987). Neste contexto, é válido afirmar que no Brasil “qualificam-se como revolução movimentos políticos que somente encontraram sua razão de ser na firme intenção de evitá-la” (VIANNA, 1997, p.12).

Quando finalmente esgota-se a vida monárquica e escravista, as transformações políticas da Revolução Burguesa começam a delinear um novo Estado com feições tipicamente capitalistas. O aparato legal de regulamentação da vida social institucionaliza o trabalho assalariado (é bem verdade que de maneira incompleta, frente ao alcance da CLT) e universaliza a igualdade jurídica. Os limites desse processo estão estampados em qualquer esfera da vida social, refletindo a incompletude das reformas e deixando em aberto importantes aspectos da racionalidade econômica capitalista, a saber, a da estruturação de um mercado interno e da produtividade agrícola possivelmente alcançada pela reforma agrária. Deste modo, preserva-se a essência das relações sociais do passado, seus setores dominantes e a natureza conservadora das transformações.

Como a estruturação da sociedade capitalista em um país dependente como o Brasil deu-se pela via da conciliação entre as elites do passado e as do presente, é possível concluir que a máquina produtora da coesão e do consenso sociais não só busque descolar-se da sociedade civil, mas se constrói sobre o abandono das bandeiras tradicionais da burguesia democrática européia. O poder político, por conseguinte, impõe-se de cima para baixo como uma ditadura de classe preventiva (FERNANDES, 1987).

O que não é válido, na interpretação proposta, é ignorar o papel de setores sociais marginalizados na depuração dos vícios coloniais que se preservaram. Um destaque deve ser feito à resistência negra na forma de fugas aos quilombos; a setores da classe média urbana que se indispuseram frente aos privilégios oligárquicos e defenderam ideais de meritocracia e cidadania, à resistência imigrante à servidão por contrato, ao operariado anarco-sindicalista ou ligado ao PCB e sua luta por conquistas sociais relativas ao mundo do trabalho. A contrapartida dessa análise submete ao Estado e a sua burocracia ou ao espírito ibérico o dom supremo de operar mudanças sociais absolutamente desconexas da vida social.

Das várias fontes teóricas de onde poderíamos buscar exemplos ilustrativos, podemos citar duas de relevo que se associam, nos mais diferentes graus, à visão de que a história nacional sofre de **inércia conservadora**: Sérgio Buarque de Holanda e o próprio Florestan Fernandes. Mesmo não sendo objeto central deste trabalho a descrição detalhada dos vínculos dos intelectuais com tal visão

(até porque a tarefa demandaria pesquisa muito mais refinada) valeria uma breve passagem sobre suas interpretações.

Em Holanda (1995), o elemento ibérico marca as relações sociais de afetividade e camaradagem, criando obstáculos para a racionalização da “ação social” e para a aplicação das prescrições legais. São os laços carismáticos e tradicionais que dão o tom para a prática política e para o funcionamento do aparelho de Estado, afastando-o da modelagem burocrática e impessoal típica das sociedades capitalistas desenvolvidas. É por tudo isso que o liberalismo brasileiro, diferentemente do francês e inglês, segundo o autor, arrefeceu a dosagem de democracia e impessoalidade, ganhando adaptação às **prénoções** nativas e cordiais. Com efeito, os movimentos, “aparentemente reformadores” partiram unicamente de cima para baixo, distante dos punhos das camadas populares, predominando, por isso, ações autoritárias, dissimuladas em discursos defensores da moral e da democracia.

Fernandes (1987, p.68), por seu turno, utiliza com freqüência a argumentação de que o Estado brasileiro, no século XIX, em meio à revolução, era formalmente liberal, mas patrimonialista em sua prática, ou que a Independência concedeu formação à racionalização da máquina do Estado ou a sua burocratização, dando manutenção, todavia, às formas tradicionais de dominação, em um novo patamar de ruptura da ordem colonial e construção de uma sociedade nacional, o que o teórico denominou de revolução dentro da ordem. Aqui se esconde uma questão de método. Ao fazer coexistir a interpretação sob o prisma das classes sociais e das formas de dominação, o referido autor abre espaço para que se reconheça que o patrimonialismo brasileiro é a expressão de um atraso no desenvolvimento da racionalidade. Sendo também fiel ao weberianismo, aceitaria neste duo de matrizes sociológicas, que nossa oligarquia nutriria sua autoridade no dom da graça ou carisma e no “ontem eterno, isto é, dos mores santificados pelo reconhecimento inimaginavelmente antigo e da orientação habitual para o conformismo” (WEBER, 2001, p.), perdurando por gerações um espírito contaminado por fontes de afetividade e pessoalidade que inibem a objetividade necessária à racionalização. Não poderia passar em branco a ponderação sobre os compromissos éticos e a importância de Fernandes para o marxismo brasileiro presentes na obra. O que, evidentemente, não impede a detecção do ecletismo metodológico do qual o teórico é tomado, comprometendo a forma e o conteúdo de suas argumentações.

Essas matrizes do pensamento sociológico brasileiro, juntamente com suas congêneres, alimentaram e alimentam as interpretações sobre a natureza específica dos movimentos de conservação da ordem no Brasil e, de uma forma ou de outra, colaboram para reforçar a idéia de compormos um caso paradigmático sem qualquer paralelo. Ainda que elas iluminem as especificidades da formação e desenvolvimento social do Brasil, rendem-se a mecanismos explicativos que deformam e condenam nossas relações sociais, políticas e econômicas a um destino único do qual não se pode escapar

Conclusões

Diante do que foi visto, percebe-se que os processos revolucionários, fatos históricos ou longos períodos estruturantes da ordem capitalista foram responsáveis por arquitetar uma sociedade cindida em classes tipicamente capitalistas, exigindo formas de dominação também burguesas. Todavia, em suas especificidades demonstraram graus diferenciados de limites conservadores.

Ora a democratização ora a racionalidade econômica foram abortadas por políticas que impuseram frenagem na consolidação de uma sociedade burguesa, com uma diversidade que corresponde também diretamente às respectivas configurações dos setores sociais em conflito. O que não se deve secundarizar é que os desdobramentos da revolução possibilitam o encaixe gradativo das peças que restam para a construção de um projeto social de caráter capitalista. As revoluções burguesas, por fim, seguiram trajetórias que se tocam no fundo estruturante do modo de produção capitalista. Mas, igualmente verdadeiro é que apresentaram tonalidades diversificadas.

Não se pretende lutar aqui contra a imputação de sentido aos processos históricos. A conservação claramente ligada aos processos de mudança na história do Brasil é fato. A profundidade com que se desenvolveu foi, em vários momentos, de maior destaque do que outras experiências internacionais. Porém, tudo isso não nos permite concluir que **uma inércia de conservação** lateja em um suposto espírito brasileiro, contra o qual parece não se poder lutar.

Referências

COSTA, E. V. da. **Da Monarquia à República: momentos decisivos**. São Paulo: Ed. UNESP, 1999.

FERNANDES, F. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

_____. **A revolução burguesa no Brasil**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

HOBBSBAWM, E. **A era das revoluções**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. **Nações e nacionalismo desde 1780**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ENGELS, F. O dezoito brumário de Luís Bonaparte. In: MARX, K. **Obras escolhidas**. São Paulo: Alfa-Omega, [19--], v.1. p.199-285.

MAZZEO, A. C. **Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa**. São Paulo: Cortez, 1997.

McKITRIC, E. A reconstrução: a revolução ultraconservadora. In: WOODWARD, C. V. (Org.). **Ensaio comparativos sobre a história americana**. São Paulo: Cultrix, 1972. p.159-70.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MOORE JUNIOR, B. **As origens sociais da ditadura e da democracia**. Lisboa: Cosmos, 1967.

PALMER, R. R. A revolução. In: WOODWARD, C. V. (Org.). **Ensaio comparativos sobre a história americana**. São Paulo: Cultrix, 1972. p.59-71.

SANTOS, W. G. dos. **Décadas de espanto e uma apologia democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

VIANNA, L. W. **A revolução passiva**. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

WEBER, M. **Ciência e política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 2001.